

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/0002 - PG

RECORRENTE: M. DA SILVA OLIVEIRA EIRELI

Nos termos da Resolução nº 1252/2012, ante os fundamentos da informação da Comissão Permanente de Licitação Sesc/AP e Parecer Jurídico nº 064/2020, **DECIDO:**

CONHECER do recurso formulado pela empresa **M. DA SILVA OLIVEIRA EIRELI**, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** em todos os seus pedidos, mantendo a **CLASSIFICAÇÃO** das empresas **M. DO CARMO VIEIRA MOURA - EPP**

É como decido.

Macapá – AP, 04 de março de 2020



Eliezir Viterbinô da Silva
Presidente do Conselho Regional do Sesc Amapá